

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2052/2017
De 27 de setembro de 2017

| |
|--|
| <p>Publicação</p> <p>A Lei Nº <u>2052/17</u> de <u>27/09/17</u> foi publicada nesta data. Em <u>28/09/17</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Assinatura de Responsável</p> |
|--|

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.400,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

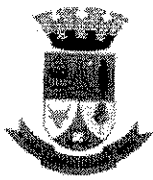
LEI

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 01 – Secretaria Municipal da Fazenda
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 1009 – Gestão Administrativa
- 2.081 – Manutenção Geral – Ativ. Sec. da Fazenda
- Fonte de Recursos: 0001 – Próprios

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras..... | R\$ 2.400,00 |
| TOTAL | R\$ 2.400,00 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – 1998 R\$ 2.400,00

R\$ 2.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Setembro de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Anderson Gilberto Faleiro

Diretor de Administração

